



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL NÚMERO 1819/89

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública no âmbito Municipal a Sociedade Beneficente Mista Socorro Urgente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Considerar-se-á de utilidade pública, no âmbito Municipal a Sociedade Beneficente Mista Socorro Urgente de Gravatá, localizada à Rua Francisco Bezerra de Carvalho, Nº 21, nesta cidade, fundada em 06 de março de 1960, registrada no livro A-1, fls. 24/5, sob o número de ordem 46, no 1º cartório de títulos e documentos de Gravatá.

ARTIGO 2º - A Sociedade continuará regida por estatuto próprio e pela legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 18 de abril de 1989.

CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =